

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO

Processo Licitatório nº 15/2021 Pregão Presencial nº 02/2021

Resposta à Impugnação ao Edital.

Empresa Impugnante LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

I – Trata-se de análise à impugnação apresentada ao Edital do Processo Licitatório nº 15/2021, Pregão Presencial nº 02/2021, em que a empresa LLIMA requereu alterações e inclusões no Edital na parte que trata da qualificação técnica, especificamente no que tange os serviços de instalação dos aparelhos de Ar-condicionado licitados, a fim de que os mesmos sejam executados por empresa registrada junto ao CREA detentora de responsável técnico - Engenheiro Mecânico.

II – Analisado pelo Sr. Pregoeiro oficial, o mesmo acolheu os argumentos apresentados pela empresa impugnante, justificando os motivos do acolhimento.

III – Após detida análise, acolho integramente e por seus próprios fundamentos, a decisão elaborada pelo Pregoeiro Oficial e julgo procedente o pedido da empresa LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, para que sejam feitas as devida correções e adequações ao Edital do Processo Licitatório nº 15/2021, Pregão Presencial nº 02/2021, devendo o mesmo ser republicado e designada nova data para o certame licitatório.

IV – Determino que seja da ciência desta decisão à empresa impugnante, devendo a mesma ser publicada no site oficial da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

Encaminhe-se os autos ao setor de licitação para adoção das providências cabíveis.

São Gabriel do Oeste MS - MS, 04 de agosto de 2021.

Fernando Napp Rocha Presidente da Câmara Municipal